

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Licitação CEASA"

Para: "Bruno Sakae"

Data: 16/01/2020 11:49 (02 minutos atrás)

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - LICITAÇÃO MENOR PREÇO MODO FECHADO 001/2019

Anexos: d564cf87.jpeg (109 KB)

---

Bom dia prezado,

Em relação ao pedido de esclarecimentos formulado por esse Escritório e firmado pelo Advogado Bruno Soares Sakae, esta Comissão de Licitação esclarece dizendo que:

A análise sistemática do Anexo V, item 2.2 do Edital de Licitação enseja a interpretação de que os advogados vinculados ao Escritório de Advocacia licitante, sob emprego, contrato ou em sociedade, devem possuir curriculum ou formação técnica que atendam aos requisitos declinados. Ou seja, é ele o advogado um dos componentes do acervo exigido.

Assim posto, os advogados que prestarão serviços advocatícios em eventual contratação contribuem com o seu acervo e suprem satisfatoriamente às exigências de capacitação técnica constantes do Edital.

Entende esta Comissão, que tal visão se coaduna com as razões de ser dos processos licitatórios os quais objetivam a melhor contratação pelo Poder Público, em sentido amplo, o qual para ser atingido requer a participação de inúmeros concorrentes, todos eles competindo isonomicamente.

*Atenciosamente;*

*Comissão Permanente de Licitação*

*Centrais de Abastecimento do Paraná - CEASA -PR*

*Av. Nossa Senhora da Luz, Nº 2143 - Jardim Social / Curitiba -PR*

*(41)3253-3232 Ramal 209*

Em 02/01/2020 às 17:33 horas, "Bruno Sakae" <[bruno@rodriguesesakae.adv.br](mailto:bruno@rodriguesesakae.adv.br)> escreveu:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEASA/PR,

Prezados, boa tarde.

Em relação à Licitação nº 001/2019, que tem por objeto a Prestação de serviços advocatícios judiciais e extrajudiciais, por pessoa jurídica, na defesa dos direitos e dos interesses da Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR, compreendendo as áreas TRABALHISTA, SINDICAL, TRIBUTÁRIO, AMBIENTAL, ADMINISTRATIVA e CÍVEL, **gostaríamos de**

**solicitar esclarecimento para as seguintes exigências:**

O ANEXO V - DOCUMENTOS ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO, traz como Capacitação Técnica o seguinte:

*2.4. Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, que comprove(m) a aptidão **da pessoa jurídica** para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, fornecidos por empresas públicas de administração indireta, sociedades de economia mista, dada as peculiaridades que lhe são próprias, por no mínimo (2) dois anos de prestação de serviços contínuos ou não nas áreas de direito em contratação, devendo constar, além do nome, cargo e telefone do responsável pela informação;*

*2.4.1. O (s) Atestado (s) deverá/deverão comprovar experiência na elaboração de Pareceres direcionados às peculiaridades de empresas públicas de administração indireta e/ou sociedades de economia mista;*

**QUESTIONAMENTO:** Considerando que o objeto da presente licitação está ligada a uma atividade eminentemente **intelectual**, portanto, decorrente da *expertise* dos integrantes da pessoa jurídica proponente, ou seja, de seus advogados sócios, empregados ou associados, bem como o fato de que tal *expertise*, para cumprimento do quanto exigido no referido edital, dada a sua especificidade, pode decorrer do exercício anterior de cargo de advogado ou procurador em empresas estatais, solicitamos seja esclarecido se será possível apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou documento equivalente, de acordo com o quanto exigido no subitem 2.4 e 2.4.1, **relativo aos advogados sócios do escritório licitante.**

Ressaltamos que tal possibilidade permitirá a ampliação da disputa do presente certame, bem como o fato de que a licitação, dessa forma, atingirá sua finalidade, não acarretando qualquer prejuízo à CEASA/PR, haja vista que, no presente caso, excepcionalmente, tão mais importante quanto verificar a experiência da pessoa jurídica (somente) é apurar a *expertise* de seus profissionais que comporão a equipe técnica.

Do exposto, no aguardo de um breve posicionamento de V. Sas., agradecemos desde já.

Atenciosamente,

--



Dr. Bruno Soares Sakae  
OAB/SP 308.488

(11) 97398-2692 | brusakae@yahoo.com.br  
Rua Palermo, 260, Jardim Messina, Jundiaí/SP - CEP: 13.207-420